



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 96/2021 – São Paulo, quarta-feira, 26 de maio de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2643, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, o período de férias agendado de 16 de junho a 5 de julho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 19 de julho a 7 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0032758-68.2020.4.03.8000

Interessado(a): Yuri Guerzé Teixeira

O magistrado pretende converter os 10 (dez) primeiros dias do período de férias agendado de 1 a 30 de julho de 2021 (1º período 2020/2021), em abono pecuniário. A pretensão esbarra no disposto no parág. 3º do artigo 1º da Resolução 293/2019 do CNJ, de modo que **indeferido** o pedido por ser intempestivo.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2639, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 21 de julho a 19 de agosto de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2641, DE 24 DE MAIO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, as férias agendadas de 12 a 31 de julho de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 19 de julho a 7 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período 8 a 17 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9408, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 6ª Vara-Gabinete, no dia 26/5/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9405, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 53739770,

## RESOLVE:

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos n<sup>os</sup> 0022760-31.2002.4.03.6182, 0022761-16.2002.4.03.6182, 0023752-89.2002.4.03.6182, 0023751-07.2002.4.03.6182 e 0022916-19.2002.4.03.6182, da 7<sup>a</sup> Vara, a partir de 19/5/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE N<sup>o</sup> 2642, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento da realização, de forma presencial, e determina a realização, de forma remota, de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto (6<sup>a</sup>), Barretos (38<sup>a</sup>) e Bauru (8<sup>a</sup>), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6<sup>o</sup>, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução n<sup>o</sup> 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8<sup>o</sup>, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n<sup>o</sup> 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n<sup>o</sup> 322, de 1<sup>o</sup> de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a previsão de realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 6<sup>a</sup>, 38<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Subseções da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de São José do Rio Preto e Barretos, no período de 14 a 18/06/2021, e de Bauru, no período de 21 a 25/06/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça, não obstante o Governo do Estado de São Paulo tenha anunciado, no dia 19 de maio de 2021, o início de uma nova fase de gestão da pandemia, bem como a edição Portaria Conjunta PRES/CORE n<sup>o</sup> 19, da mesma data;

**CONSIDERANDO** a insegurança, ainda, no atual momento da longa crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, de realizar os deslocamentos de magistrados e servidores da equipe correcional, sem exposição a maiores riscos de contágio da doença;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 68, §1<sup>o</sup>, do Provimento CORE n<sup>o</sup> 1/2020, que permite o uso de recursos tecnológicos que minimizem ou tornem dispensável o deslocamento de servidores da Corregedoria Regional para realização dos trabalhos correcionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o tempo remanescente do período de gestão desta Corregedora Regional e o apertado Calendário de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinado pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, somado às incertezas das definições de estratégias para a retomada segura e consciente das atividades, em razão da pandemia da COVID-19, agravadas pela detecção, no âmbito mundial, de circulação de novas cepas da doença, inclusive no território nacional, a imporem a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado, até que a situação esteja minimamente controlada no país;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

Art. 1º - **Cancelar a realização presencial** de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, determinadas pela Portaria CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, nas unidades das Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto (6ª), Barretos (38ª) e Bauru (8ª), da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º - **Determinar a realização, remotamente**, dos trabalhos de Correção Geral Ordinária das unidades abaixo especificadas e de Inspeção Administrativa de Avaliação das respectivas Subseções, nos mesmos períodos anteriormente designados, conforme segue, semprejuízo de, havendo necessidade, as atividades serem, posteriormente, complementadas presencialmente:

**I – de 14 a 18/06/2021:**

- a) nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto
- b) na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos;

**II – de 21 a 25/06/2021:** nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru.

Art. 3º – **Determinar:**

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram localizadas as unidades judiciárias de que trata esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

3.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

- 3.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;
- 3.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- 3.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- 3.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que trata esta Portaria as comunicações necessárias, tendo em vista a providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA CORE Nº 2645, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Constitui comissões para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades das Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto (6ª), Barretos (38ª) e Bauru (8ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, 2444, de 16 de dezembro de 2020, e 2642, de 24 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**1. Constituir**, para atuar, **remotamente**, na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, **equipes de trabalho compostas pelos seguintes servidores:**

- Nas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos, 6ª e 38ª Subseções Judiciárias, respectivamente, da Seção do Estado de São Paulo, no período de 14 a 18/06/2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

- Nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauri, 8ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 21 a 25/06/2021:

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724

Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/05/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7710985/2021

**Processo SEI n.º** 0277621-91.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratada:** Thais Perico Gomes (CPF nº 307.603.478-24); **Valor Total:** R\$ 85,14 (oitenta e cinco reais e quatorze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/05/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5176, DE 24 DE MAIO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-018,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de microcomputador de alto desempenho.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I - Integrante Técnico: André Rosental Melchiades, RF 3297;
- II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311 ;
- III - Integrante Requisitante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/05/2021, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7706141/2021

**Processo SEI n.º 0277425-24.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como Coordenador do Grupo de Estudo "Justiça Restaurativa e Sociedades Saudáveis" - Módulo Junho/21, na modalidade a distância; **Contratado:** João Batista Salm (CPF nº 671.946.489-20); **Valor Total:** R\$1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/05/2021, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7706282/2021

**Processo SEI n.º 0277627-98.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratada:** Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira (CPF nº 290.604.338-90); **Valor Total:** R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/05/2021, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7711101/2021

**Processo SEI n.º 0277624-46.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no evento "Mães Pandêmicas em Maio", na modalidade a distância; **Contratada:** Fabiana Dal Mas Rocha Paes (CPF nº 156.865.228-39); **Valor Total:** R\$105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/05/2021, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7708445/2021

**Processo SEI n.º 0277738-82.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora, formadora e tutora do Curso "Elaboração de Ementas Jurisprudenciais à Luz da Doutrina do Precedente" - Turma 1, na modalidade a distância; **Contratada:** Kalyani Muniz Coutinho Pimentel (CPF nº 695.172.661-20); **Valor Total:** R\$7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/05/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7708461/2021

**Processo SEI n.º 0277746-59.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora, formadora e tutora do Curso "Elaboração de Ementas Jurisprudenciais à Luz da Doutrina do Precedente" - Turma 2, na modalidade a distância; **Contratada:** Kalyani Muniz Coutinho Pimentel (CPF nº 695.172.661-20); **Valor Total:** R\$7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, Supervisor, em 24/05/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 5173, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0280048-61.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **JORGE SANTANA DOS SANTOS**, RF 2556, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5174, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0280039-02.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **JORGE SANTANA DOS SANTOS**, RF 2556, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, RF 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5166, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0279368-76.2021.4.03.8000, resolve:



**DESIGNAR, a partir de 24 de junho de 2021**, a servidora **MAYRA MITIE YANO**, RF 4011, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5177, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0280778-72.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **CASSIO TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, RF 2890, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO**, RF 84, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/05/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5178, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0280778-72.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **CASSIO TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, RF 2890, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/05/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO Nº 6444031/2021**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 2 a 9 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/04/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 7703813/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001917-53.2021.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

1. Acolho os termos do Parecer n.º 58/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7703713).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** em razão do atraso no restabelecimento do serviço de telefonia na Subseção Judiciária de Mauá, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, do Contrato nº 04.667.10.17 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7711118/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020-RP**

**Processo nº 0022617-84.2020.4.03.8001**

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de materiais de embalagem, foi adjudicado para as empresas MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA para o item 3, no valor unitário de R\$ 45,00 e NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 6, no valor unitário de R\$ 6,03. Os itens 1, 2, 4, 5 e 7 restaram fracassados.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 24/05/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 7712379/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - UASG 090017**

**Processo nº 0023607-75.2020.4.03.8001**

**Objeto:** O Pregoeiro torna público que fica suspensa a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de Serviços de Engenharia para Adequação das Instalações Elétricas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário em São Paulo, para análise de Impugnação de Edital.

São Paulo 25 de maio de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/05/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 7712510/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - UASG 090017**

**Processo nº 0001555-85.2020.4.03.8001**

**Objeto:** O Pregoeiro torna público que fica suspensa a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID de 72 kWp no edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente, conforme solicitação da área gestora.

São Paulo 25 de maio de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/05/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SUC3 Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria SEI 4954332 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.713.10.19, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0001-26, cujo objeto consiste no(a) prestação de serviços de outsourcing de impressão, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum e Juizado Especial Federal de Americana

Unidade Administrativa Americana

Fiscal Técnico Titular: Fernando Ferreira Reis; RF 5270; CPF 051.331.888-70

Fiscal Técnico Substituto: Ademir Donizete da Silva; RF 6659; CPF 017.401.848-74

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/05/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUC1 Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria SEI 2279320 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.649.10.16, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ 10.565.981/0001-78, cujo objeto consiste no(a) prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum Juizado Especial Federal de São Carlos

Unidade Administrativa São Carlos

Fiscal Técnico Titular: Paulo Kinouchi; RF 6372; CPF 156.262.918-22

Fiscal Técnico Substituto: Claudinei Garcia de Andrade; RF 5268; CPF 297.881.098-02

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 7705212/2021 - DFORSP/GADI/SUSI**

Processo SEI nº 0003004-44.2021.4.03.8001

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2021-DF - Interessado: Administração Justiça Federal**

#### **Decisão SUSI 7704975 (tópico final):**

“(…)

Assim, considerando as falhas instrutórias aqui verificadas, determino a conversão do presente julgamento em diligência, para que a instrução seja complementada, com vistas a esclarecer os fatos tratados neste procedimento.

Recomendo ainda à Comissão Sindicante que atente para as determinações contidas na Lei nº 8.112/90 e, uma vez saneada e finalizada a instrução, passe à valoração das provas reunidas nos autos, elaborando novo relatório conclusivo.

Reinstaura-se a presente Sindicância Administrativa Inquisitorial, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e atos já praticados, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Encaminhem-se os presentes autos à Presidente da Comissão, para que retomemos trabalhos.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I.”

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 23/05/2021, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUSI Nº 94, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 7704975, proferida na Sindicância Administrativa nº 01/2021-DF, bem como da decisão SUSI 7547102;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2021-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 7704975;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de **Priscila da Costa Nunes Valente – RF 7238 (Juizado Especial Federal de São Paulo)**, e como membros, **Armando dos Anjos Alves – RF 752 (9ª Vara Federal Previdenciária)**, e **Eduardo Sebastião da Silva – RF 4496 (10ª Vara Federal Previdenciária)**, todos lotados na nesta Subseção Judiciária de São Paulo – Capital;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 23/05/2021, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 7707022/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019768-13.2018.4.03.8001

Documento nº 7707022

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7704982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA MARQUES BLANCO - RF 8374, para o período de 20/05/2021 a 26/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/05/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7707026/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017212-67.2020.4.03.8001

Documento nº 7707026

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7675867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA - RF 7608, para o período de 12/05/2021 a 15/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/05/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 7643096/2021**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7621704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA - RF 7608, para o período de 12/04/2021 a 11/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 7635216/2021**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7635171), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7635201), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 01/03/2021.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1505, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010340-02.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da publicação do Ato PRES nº 3.242 (doc. 7705326) de 17 de maio de 2021, do DD. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7705335).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, RF 3052, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 4ª Vara Federal de Campinas, a partir de 21/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR Nº 7706248/2021

Conforme documento SEI nº 7705102, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 21/05/2021 a 19/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7703333/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7703333

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7701731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 20/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/05/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7710681/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 7710681

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7705026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 19/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/05/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7710696/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001037-03.2017.4.03.8001

Documento nº 7710696



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7709601, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DE SOUZA - RF 7554, para o período de 24/05/2021 a 04/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/05/2021, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710711/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056219-71.2017.4.03.8001

Documento nº 7710711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7709119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA - RF 6997, para o período de 21/05/2021 a 27/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710721/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010378-14.2021.4.03.8001

Documento nº 7710721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7706767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO - RF 5750, para o período de 21/05/2021 a 25/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710786/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025723-88.2019.4.03.8001

Documento nº 7710786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7706819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIZANDRA SPURIO - RF 5336, para o período de 24/05/2021 a 07/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710808/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065535-11.2017.4.03.8001

Documento nº 7710808

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 7710731, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/05/2021, formulado pela servidora RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI, RF 7257.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710846/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068604-85.2016.4.03.8001

Documento nº 7710846

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 7707999, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/05/2021, formulado pelo servidor ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710875/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068604-85.2016.4.03.8001

Documento nº 7710875

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7708639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ROCCO DUCA - RF 3283, para o período de 20/05/2021 a 02/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7710923/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065432-38.2016.4.03.8001

Documento nº 7710923

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7708537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KENIA CRISTINA FONSECA - RF 8040, para o período de 23/05/2021 a 29/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7711039/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025595-68.2019.4.03.8001

Documento nº 7711039

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7709074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SINARA MARIA REIS CHAVES - RF 7765, para o período de 24/05/2021 a 27/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7711078/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069486-47.2016.4.03.8001

Documento nº 7711078

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7708575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA - RF 3779, para o período de 18/05/2021 a 20/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7711099/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003689-22.2019.4.03.8001

Documento nº 7711099

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7708685, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN - RF 8533, para o período de 23/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7711840/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064674-25.2017.4.03.8001

Documento nº 7711840

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7710919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA - RF 2098, para o período de 23/05/2021 a 29/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7711843/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004074-96.2021.4.03.8001

Documento nº 7711843

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7690515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS SIMOA - RF 4674, para o período de 18/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0010076-24.2017.4.03.8001

Documento nº 7706999

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7704925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO FERRAZ - RF 3827, para o período de 20/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SAADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1456, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 7669875, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8517	CLAUDETE APARECIDA GUEDES
8521	LUCIANA BELO SOARES
8522	MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME
8532	MARIA APARECIDA BARRETO GOIS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 7711845/2021**

DECISÃO N° 7711456/2021

INTERESSADA: PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734

Ante o exposto, e nos termos do Relatório n° 7701290, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 12/05/2021 a 24/05/2021, à servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/05/2021 a 10/06/2021, eis que o atestado médico apresentado não atendeu os requisitos para a concessão da licença pleiteada.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/05/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 7710905/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI n° 0053677-17.2016.4.03.8001

Documento n° 7710905

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI n° 7699223, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA - RF 4137, para o período de 18/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/05/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA SP-EF-05V N° 20, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Altera a escala de férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo para o ano de 2021

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da Servidora JAQUELINE DE ALMEIRA OLIVEIRA, RF 8433, analista Judiciário, nos seguintes termos:

- de 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias), para 02/08/2021 a 10/08/2021 (09 dias);

**ALTERAR** as férias da Servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, Analista Judiciário, RF 4429, nos seguintes termos:

De:

2º Período: 01/06/2021 a 09/06/2021 (09 dias);

3º Período: 13/10/2021 a 26/10/2021 (14 dias)

Para:

2º Período: 07/06/2021 a 24/06/2021 (18 dias);

3º Período: 18/10/2021 a 22/10/2021 (05 dias)

**ALTERAR** as férias da Servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnico Judiciário, RF 7893, nos seguintes termos:

De:

1º Período: 12/07/21 a 23/07/21 (12 dias);

2º Período: 08/09/21 a 17/09/21 (10 dias);

3º Período: 07/01/22 a 14/01/22 (08 dias)

Para:

1º Período: 12/07/21 a 30/07/21 (19 dias);

2º Período: 25/10/21 a 28/10/21 (04 dias);

3º Período: 07/01/22 a 13/01/22 (07 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 23:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-11VNº 40, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de fruição de férias do servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, Analista Judiciário, RF 7832, anteriormente aprovado para 25/05 a 02/06/2020 para 30/06 a 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 25/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198** para o Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 16.11.20, conforme Portaria UGEP nº 950, de 06.11.20, publicada em 12.11.20 (7496136);

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

#### **RESOLVE**

**INCLUIR** os seguintes períodos de férias do referido servidor na escala desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial de Araçatuba:

##### **Período: 2019/2020**

1ª Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

2ª Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

3ª Parcela: 10/01/2022 a 22/01/2022

##### **Período: 2020/2021**

1ª Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2ª Parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023

Antecipação da Gratificação Natalina (S)

Antecipação da Remuneração Mensal (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299**, de **12/07/2021 a 23/07/2021 para 18/10/2021 a 29/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 56, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Alexandre Gonçalves, RF 5284**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), solicitou compensação no dia 28/05/2021;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o referido servidor a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299**, Técnica Judiciária, para substituí-lo na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no referido dia;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-DSUJ Nº 89, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 07/06 a 14/06/2021	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 14/06 a 21/06/2021	1ª	1ª	Dr. Bruno Valentim Barbosa
de 21/06 a 28/06/2021	2ª	1ª	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento
de 28/06 a 05/07/2021	JEF	1ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos

§ 1º O plantão terá início às 9h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 52, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Alteração de férias. Servidor.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, as férias do servidor abaixo relacionado, da seguinte forma:

**5069 VINICIUS DE ALMEIDA**

DE: 26/05/2021 a 02/06/2021

PARA: 07/06/2021 a 14/06/2021

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-SUMANº 28, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**

**ALTERAR:**

**1** - por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do Oficial **JUSCÉLIO LOPES BOTELHO**, RF 8273, anteriormente marcado de 19/07/2021 a 02/08/2021, para que seja gozado no período de 03/12/2021 a 17/12/2021;

**2** - por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da Oficiala **SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES**, RF 6724, anteriormente marcado de 23/05/2021 a 01/06/2021, para que seja gozado no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

## ATA Nº 7707981/2021

### ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA 1ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NOS SERVIÇOS AUXILIARES DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL VINCULADO À DIRETORIA DA 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h30, através da plataforma virtual Microsoft TEAMS (gravação anexa), presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Giane Malta da Silva Ravagnani, Diretora do Núcleo, registro funcional 3757, bem como os demais servidores:

do Núcleo: André Luis da Cunha, registro funcional 3304, Cristiana Quireza Pereira Fernandes, registro funcional 4494, Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, registro funcional 3754, Elenice Polizel Botelho, registro funcional 2715, José Carlos Sanches, registro funcional 2665, Marcelo Antônio Totoli, registro funcional 3800, Marcos Gonçalves de Souza, registro funcional 3346, Marlise Aparecida Lemos Silva, registro funcional 3919, Rosângela Quirino de Sousa Amaral, registro funcional 4036, Zoé do Carmo Vitoriano, registro funcional 2792;

da Central de Conciliação: Edson Carlos Cialdini, registro funcional 2251;

da Central de Mandados: Auro dos Santos, registro funcional 3407, Helton Rodrigues da Silva Leite, registro funcional 4660, Juliano Quireza Pereira, registro funcional 4831, Oswaldo Augusto Fernandes Filho, registro funcional 4762, Ricardo Alexandre da Silva, registro funcional 3481, Solange Barbosa Lemos Machado, registro funcional 3484. Luis Carlos Martins Botta, registro funcional 4302.

O MM. Juiz Federal declarou abertos os trabalhos da 1ª Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares do Núcleo de Apoio Regional em Franca, em conformidade com os termos da PORTARIA FRAN-NUAR nº 92, de 28 de abril de 2021 (7629214) e da PORTARIA CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021 (7627002). Oportunizada a manifestação dos presentes nenhuma reclamação oral ou escrita foi anotada. Assim, o MM. Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção determinou a lavratura desta "Ata de Abertura" que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo MM. Juiz Federal, dispensada a assinatura dos demais presentes que acima constaram. NADA MAIS. Eu, Giane Malta da Silva Ravagnani, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, registro funcional 3757, atuando como Secretária, lavrei a presente.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/05/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-CECON Nº 4, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora Heloisa dos Santos Reis (RF 6455), conforme segue:

- i) segunda parcela do exercício 2020, anteriormente marcadas para o período de 21/06/2021 a 08/07/2021 (18 dias), para que conste o período de 12/07/2021 a 29/07/2021 (18 dias);
- ii) primeira parcela do exercício 2021, anteriormente marcadas para o período de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias), para que conste o período de 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**  
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-04VNº 40, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 28/05 a 02/06/2021, conforme Portaria GUAR-NUAR n. 92/2021 (7594311);

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções CNJ ns. 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE n. 2384/2020 (6199473), e

**CONSIDERANDO** que o plantão ordinário deve ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realização do plantão judiciário nos dias 29 e 30/05/2021, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias se necessário, da seguinte forma:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254; e
- Igor Oliveira do Nascimento, RF 6137.

**II – CONSIGNAR** que o plantão será realizado de forma remota, estando dispensado o comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, e da Portaria CORE n. 2384/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

**III – CONSIGNAR** que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao *e-mail* institucional [guarul-plantao@trf3.jus.br](mailto:guarul-plantao@trf3.jus.br), sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

**IV - ESTABELEECER** que a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto durante todo o período estabelecido, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-02VNº 62, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A Doutora **Ana Cláudia Manikowski Annes**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 41/2021 referente à servidora **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305**, a 1ª parcela de férias de **22/07/2021 a 30/07/2021** (9 dias) para **26/07/2021 a 03/08/2021** (9 dias).

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 31/2020 referente à servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869**, a 2ª parcela de férias de **28/06/2021 a 08/07/2021** (10 dias) para **14/07/2021 a 23/07/2021** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 24/05/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **17ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-17V Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Doutor Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete, esteve de licença médica no período de 19/05/2021 a 20/05/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF: 7962**, Analista Judiciário, para substituí-la no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-SUMANº 68, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DOUTOR **NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM.** Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JUNHO de 2021, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 2 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 3 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 4 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 5 e 6 Jurandir Procópio (RF 4145),
- 7 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 8 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 9 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 10 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 11 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 12 e 13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 14 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 15 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 16 Jurandir Procópio (RF 4145), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 17 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 18 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 19 e 20 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 22 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 23 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 24 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 25 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 26 e 27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 28 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 29 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 30 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 34, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR, **POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, do servidor lotado na 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA, como segue:

8296 Humberto Heitor Rossitti Filho

1a. Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a. Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

3a. Parcela: 29/11/2021 a 08/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

SÃO PAULO, 24 de maio de 2021.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA PREVIDENCIÁRIA



**DESPACHO Nº 7710303/2021 - SP-PR-07V**

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 7710303

Tendo em vista a informação 7710286, determino aos i. advogados que, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, providenciem o agendamento para realização da devolução dos autos, através do e-mail [previd-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:previd-se07-vara07@trf3.jus.br), sob as penas da lei. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão

<b>Processo</b>	<b>Parte Autora</b>	<b>Carga</b>	<b>ADVOGADO</b>
0003726-96.2004.403.6183	LAERTE ANTONIO BUENO X INSS	08-02-2021	SP119930) JAIR CAETANO DE CARVALHO
0006658-18.2008.403.6183	ANTONIO AUGUSTO SOARES X INSS	05-03-2021	(SP420608) JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO
0499507-52.1982.403.6183	ABEL DE CARVALHO MEIRI E OUTROS X UNIÃO FEDERAL	19-02-2021	(SP338109) BRUNNO ARAUJO RODRIGUES
0015062-26.2002.403.6100	ISAURA BAGHIN ARANDA X INSS	26-02-2021	(SP161785) MARGARETH ROSE BASTOS F. SIRACUSA
0002038-36.2003.403.6183	SUMIO YAMASHIRO X INSS	19-01-2021	(SP434072) LUCAS GABRIEL MAIA BARROSO
0003779-96.2012.403.6183	ANTERO BUENO X INSS	18-01-2021	(SP304555) CECILIA BEATRIZ VELASCO MALVEZI
0002740-40.2007.403.6183	JOAO TAVARES DE LIRA N X INSS	18-01-2021	(SP304555) CECILIA BEATRIZ VELASCO MALVEZI
0001952-50.2012.403.6183	ANTONIO SOARES DOS SAN X INSS	15-12-2020	(SP336848) ANTONIO FREDSON CHAVES BITENCOURT
0001342-05.2000.403.6183	SUMIO YAMASHIRO X INSS	03-02-2021	(SP434072) LUCAS GABRIEL MAIA BARROSO

São Paulo, 24 de maio de 2021.

**VANESSA VIEIRA DE MELLO**

**Juíza Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 24/05/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-01V Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Indica substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 22 a 30 de abril e 03 de maio de 2021;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias no período compreendido entre 22 a 30 de abril de 2021;

**INDICAR** o servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851** para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias no dia 03.05.2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA SCAR-CECON Nº 8, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SCAR-CECON nº 06/2020 (6024559), que marcou as férias do servidor Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE-NUAR nº 2621/2021 (7662497), que determinou a realização de Inspeção Administrativa de Avaliação na Subseção Judiciária de São Carlos;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as parcelas de férias do servidor **Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268** (exercício 2021), para fazer constar conforme segue:

- 1ª parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias)
- 2ª parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021 (10 dias)
- 3ª parcela: 01/10/2021 a 08/10/2021 (08 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, estará em Licença Médica nos dias 17 e 18/05/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, Diretora de Secretaria CJ 03, estará em Licença Médica no período de 03/05 a 01/06/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 24/05 a 02/06/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo, estará em férias no período de 24/05 a 02/06/2021,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, nos dias de Licença Médica supra citados (17 e 18/05/2021);

**II - DESIGNAR** a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA, RF 5635, para substituir a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, no período de Licença Médica supra citado (03/05 a 01/06/2021);

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora SILVIA INÊS F.S. DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para o período de 05/04 a 16/04/2021 e fazer constar o período de 12/07 a 23/07/2021;

**IV - ALTERAR** o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para o período de 12/07 a 21/07/2021 e fazer constar o período de 05/07 a 14/07/2021;

**V - DESIGNAR** o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, no período supra citado (24/05 a 02/06/2021);

**VI - DESIGNAR** o servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para substituir o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, no período de férias supra citado(24/05 a 02/06/2021)

**VII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, anteriormente marcados para 31/05 a 04/06/2021, 07/06 a 11/06/2021 e 05/07 a 16/07/2021 e fazer constar os períodos de 05/07 a 09/07/2021 e 12/07 a 28/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 24/05/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 63, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF nº 58, de 16 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Alterar o artigo 2º da Portaria TAUB-JEF-SEJF nº 58, de 16 de abril de 2021 para que conste os seguintes termos:

**Art. 2º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, Analista Judiciário, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2021, da servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, anteriormente marcadas para o período de 20/09/2021 a 08/10/2021 (19 dias), **para os períodos de 03/05/2021 a 12/05/2021 (10 dias) e 30/09/2021 a 08/10/2021 (09 dias);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/05/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PUBLICAÇÃO N° 7689188/2021**

**Expediente Administrativo nº 21/2020-DF  
Sindicância Administrativa Inquisitorial**

## **DECISÃO (tópico final):**

Diante do exposto, com fundamento no artigo 168, “caput”, da Lei nº 8.112/90, ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância, e DETERMINO o arquivamento desta Sindicância Administrativa Inquisitorial instaurada no Expediente Administrativo nº 21/2020-DF, Processo SEI nº 0018691-95.2020.403.6104, nos termos do artigo 145, inciso I, da mesma lei.

Comunique-se à Diretoria do Foro para os registros e anotações cabíveis, bem como ao d. Juízo da 5ª. Vara Federal de Santos e ao Ministério Público Federal, servindo a presente decisão como ofício.

Dê-se ciência ao servidor e a sua patrona.

P. R. I.

Santos, data da assinatura eletrônica.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

Juíza Federal Diretora da 4ª. Subseção Judiciária de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/05/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

### **PORTARIASANT-JEF01VG Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

24.05.2021 a 02.06.2021 (10 dias)

PARA

13.10.2021 a 22.10.2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 24/05/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 24 de maio de 2021.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-SUMANº 54, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2021** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
Lucas Silveira Bohn	8502	03
Nícolas Gabry da Silveira	8614	05 e 06
Pâmela V da Silva	6338	19 e 20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SBCP-SUMANº 55, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2021** conforme segue:

01	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
02	Lucas Silveira Bohn RF 8502
03 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
04	Luiz Henrique de Santes RF4786
05 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
06 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614

07	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
08	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
09	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
10	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
11	Andréa Regina Rodrigues RF3070
12 SÁBADO	
13 DOMINGO	
14	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
15	Diogo Macedo Diniz RF8617
16	Douglas Stipanich Floriano RF6514
17	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
18	Francisco José Previti RF3155
19 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
20 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
21	Francisco José Previti RF3155
22	Luiz Henrique de Santes RF4786
23	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
24	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
25	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
26 SÁBADO	
27 DOMINGO	
28	Márcio Alexandre Silva RF4309
29	Andréa Regina Rodrigues RF3070

30	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-SUMANº 29, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, os períodos de férias do servidor **LUÍS CARLOS SPERANDIO, RF 4672**, de **09/05/2021 a 19/05/2021** (3.º período) e **05/07/2021 a 14/07/2021** (1º período) para **08/08/2021 a 18/08/2021** (3º período) e de **19/08/2021 a 28/08/2021** (1º período), por motivo de prorrogação de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 24/05/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### INFORMAÇÃO Nº 7711695/2021 - SP-CR-09V

(documento gerado para publicação)

Deixo de lançar ata nesse momento, considerando que os dois outros membros da comissão estão em férias.

Em 19/05/2021, portanto 35 dias após o decurso do prazo para apresentação de defesa escrita, a defesa apresentou uma série de documentos.

Foram recebidos indiretamente, por meio da mensagem doc SEI n. 7697201 as petições "A" e "B" (doc SEI n. 7697203 e 7697207), que vieram como um único documento, mas tomamos a liberdade de dividir; e diretamente, pela mensagem doc SEI n. 7697212, os documentos doc SEI n. 7697278, 7697472 e 7697481.



Os documentos do primeiro grupo foram encaminhados pelo defensor constituído ao endereço eletrônico do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em patente irregularidade, desvirtuando a correta instrução processual.

Todos os requerimentos referentes ao presente processo administrativo devem ser encaminhados à Comissão, para posterior remessa à autoridade competente, se for o caso.

**Assim, antes de prosseguir na apreciação de todo o material acostado aos autos, ADVIRTO a defesa a, no futuro, encaminhar todas as petições para a Comissão, enquanto não se exaurir sua competência administrativa.**

A defesa apresentou petições intituladas "defesa escrita", porém contendo argumentos em maioria já apresentados anteriormente, requerendo que sejam apreciadas a título de recurso. Por outro lado, apresentou também cópias de duas petições com conteúdo de defesa escrita, endereçadas ao juízo criminal.

Não restou muito claro se a defesa pretende que as duas peças não endereçadas a esta Comissão, mas sim ao juízo criminal, devem também ser consideradas como apresentação da defesa escrita neste procedimento administrativo, ou se visam apenas subsidiar o argumento de que foi pleiteado, naquele juízo, a absolvição do réu.

Assim, intimo a defesa a esclarecer tal questão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, serão apreciados os demais elementos trazidos pela defesa.

(advogado constituído Dr. Silvio Rodrigues - OAB/SP n. 94.407)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Righetti, Supervisor**, em 24/05/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **3ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-03VNº 43, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE:**

**I - Os termos da Portaria 21/2020, SEI N° 0021001-74.2020.4.03.8001**, com relação às férias do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA**, (Técnico Judiciário, RF 5883), para que conste:

**2ª Parcela** de suas férias, para o período de **26/07/2021 a 07/08/2021** (período anteriormente marcado de **07/06/2020 a 19/06/2020**)

**II – Os Termos da Portaria 17/2020, SEI N° 0008439-33.2020.4.003.8001**, com relação às férias da servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO** (Analista Judiciário, RF 4587), para que conste:

**2ª Parcela** de suas férias, para o período de **12/07/2021 a 22/07/2021** (período anteriormente marcado de **29/11/2021 a 09/12/2021**)

**3ª Parcela** de suas férias, para o período de **09/12/2021 a 17/12/2021** (período anteriormente marcado de **10/12/2021 a 18/12/2021**)

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/05/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-03VNº 56, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR AS FÉRIAS** dos servidores conforme segue:

**1. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, referente exercício 2020, aprovada na Portaria 30/2019 (5080903):

DE:

25/05 a 01/06/2021

**PARA:**

**12 a 19/08/2021**

**2. RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, referente exercício 2021, aprovada na Portaria 20/2020 (6045579), alterada pela Portaria 38 (6402267):

DE:

07/06/2021 a 18/06/2021 (1ª Parcela - 12 dias)

12/07/2021 a 20/07/2021 (2ª Parcela - 9 dias)

**PARA:**

**12/07/2021 a 01/08/2021 (1ª parcela - 21 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 24/05/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-01VNº 36, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 2ª parcela do exercício de 2020 das férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**2ª parcela (exercício 2020):** 17/05/2021 a 27/05/2021 PARA 21/09/2021 a 01/10/2021

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Plantão

#### PORTARIA

**YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM.** Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** as Portarias 11 e 12, ambas de 10 de dezembro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR, em parte, a PORTARIA CPGR- JEF nº 35, publicada no dia 13/5/21, para DETERMINAR que permaneçam em plantão no período abaixo relacionado, as seguintes servidoras:**

Período	Servidores
<b>3 e 4/6/21 (a partir de 8h até às 18h)</b>	<b>VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO</b> , analista judiciária, RF 5107;  <b>LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS</b> , técnica judiciária, RF 4207.

**II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto na Portaria 2384, de 23/10/2020, na Orientação Normativa 7582855/2021, ambos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e nos artigos 5 e 6º, ambos da Portaria NUAJ-MS nº 12, de 10/12/21.**

**O celular do plantão (67- 99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORMS Nº 88, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I- NOMEAR** como fiscal do Contrato nº 09/2021 (doc nº 7683249), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa **STILO SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial privada e armada, o seguinte servidor:

1) **Janildo Carlos Tavares**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Coxim**;

**II** – Nas ausências do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-lo.

**III** - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº 87/2021 (doc nº 7697895);

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/05/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

## **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 255, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor para substituição da função de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática.

**O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067**, Seção de Apoio à Microinformática de Dourados, estará em gozo de suas férias regulares no período de **24/05/2021 a 02/06/2021**;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218**, para exercer, em substituição, a Supervisão da Seção de Apoio à Microinformática de Dourados (FC 05), no período de **24/05/2021 a 02/06/2021**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.